



**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM**  
**Juiz Presidente**

**Despacho 8/2026 - AFT**

(Extrato)

Em 11.09.2026, no âmbito do procedimento 2026/DSQMJ/4331, foi determinado pelo CSM que, até 15.7.2027, a Juiz titular do lugar de Juiz 2 do Juízo do Comércio de Santarém, assegura, em regime de acumulação de funções, além do seu serviço, 50% do serviço do lugar de Juiz 1 do Juízo Central Cível de Santarém.

Para o efeito, dará seguimento à tramitação processual e julgamento dos processos pendentes que tem a cargo desde 15.9.2023 e daqueles que, desde a mesma data, vinham sendo tramitados e decididos pela titular do lugar de Juiz 3 do Juízo do Comércio de Santarém, em conformidade com o estabelecido no âmbito do Proc. 2023/DSQMJ/3035, e receberá  $\frac{1}{2}$  da distribuição de novos processos que, em cada uma das espécies, seja, a partir de 1.9.2026, distribuída ao Juiz 1 do Juízo Central Cível de Santarém.